ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/89.

Publicada na Sessão Extraordinária dia 12/1/89. A Secretaria para as providências.

QUE ESTABELECE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA O EXERCÍCIO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, de conformidade com o Art. 29 Ítem V da Constituição da República Federativa do Brasil.

R E S O L V E:

Art. 1º - A Mesa Diretora perceberá verba de Representação igual a 2/3 da verba de Representação do Prefeito, assim discriminada:

Presidente - 50%
Vice-Presidente - 20%
1º Secretário - 15%
2º Secretário - 15%

Art. 2º - Na ocorrência de substituição do Presidente, o substituto eventual, fará jús a igual valor remuneratório proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Resolução Legislativa, ocorrerão á conta vinculada ao orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1989.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de Janeiro de 1989.

EDIVALDO DA SILVA

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PEDRO DA SILVA FERREIRA

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

ANTONINO MACHADO DA SILVA

EUGÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

LEONIR NAUMANN

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

CRISTOVÃO NUNES MENDES

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

JOSÉ RICARDO MEIROZ MACIEL.